



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 1.196, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a Declaração de Utilidade Pública, para fins de Desapropriação, com Indenização de Benfeitorias, Regularização de Propriedade, Imissão de Posse e demais Direitos Relativos, à Área Urbana descrita no presente Decreto, situado no Município de Ananindeua, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e as que lhe são conferidas pelo art. 70, VIII, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto nos art. 2º, art. 5º, alínea “m”, art. 6º e o art. 7º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, com indenização de benfeitorias, regularização de propriedade, e imissão na posse do imóveis urbano localizado na BR-316, KM 03, Avenida Magalhães, nº 26 (lotes 267, 268 e 269), Bairro Guanabara, neste município, com área de 3.375,00 m² e perímetro de 240,00 metros, sob a matrícula de nº 8876, Livro 2, Ficha nº 1, no 1º Ofício de Registro de Imóveis e Notas Cartório Faria Neto, neste Município.

Paragrafo Único. As medidas e confinantes da área mencionada no *caput* deste artigo, se inferem no croqui, e memorial descritivo, parte indissociável deste Decreto.

Art. 2º. A área declarada de utilidade pública se destinada a a sediar um prédio público de Ananindeua, vinculado à Secretária Municipal de Educação de Ananindeua, devendo ter a regularização da propriedade em nome do Município, para sua finalização dentro do citado projeto.

Art. 3º. Fica a Procuradoria Geral do Município e a Secretaria Municipal de Educação autorizados a promover todas as medidas necessárias para a desapropriação, utilizando como parâmetro o valor de mercado, sem prejuízo de avaliação do valor venal para efeito de IPTU, com vistas à indenização das benfeitorias existentes no imóvel, e possibilitar a efetiva transferência do terreno em nome do município de Ananindeua junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta comarca.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA, 26 DE ABRIL DE 2023.

DANIEL BARBOSA SANTOS
Prefeito Municipal de Ananindeua



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

CROQUI DO IMÓVEL



SEMED – GT Rede Física
Eng.º Fernando Rafael Cordovil da Silva – Mat. 462179
CREA 1520031386PA

SEMED – G. T. Rede Física
Helena Chagas do E. S. Júnior – Mat. 461776
Assessor Estratégico



CONVENÇÕES:

| | |
|------------------|-------|
| VIAS DE ACESSO | ————— |
| MARCO A | |
| POLÍGONO DO LOTE | |
| CONFINANTES | ————— |

PROPRIETÁRIO

END. Av. Magalhães, 26.
BAIRRO: Guanabara
MUNICÍPIO E COMARCA Ananindeua
ESTADO UF Pará
COORDENADAS DO MARCO A
Lat.: 1°23'42.16"S
Long.: 48°25'11.55"O
ÁREA: 3.375,00 M²
PERÍMETRO: 240,00 M

DATA: 23.01.2023



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO**

ANEXO II

MEMORIAL DESCRITIVO DO TERRENO

**LOCAL: BR-316, KM 03, AVENIDA MAGALHÃES, Nº 26 (LOTES 267, 268 E 269), BAIRRO GUANABARA
ESTADO: PARÁ
MUNICÍPIO: ANANINDEUA**

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Terreno Urbano, identificado na Rod. BR 316, Km 03, Av. Magalhães, 26, Guanabara, com frente para Av. Magalhães medindo, inicia-se no marco A com coordenadas $1^{\circ}23'42.16''S/ 48^{\circ}25'11.55''O$, fazendo fronteira com um terreno vazio, segue com $87,47^{\circ}$ e 45 m de comprimento até o marco B; em seguida temos o Marco B com coordenadas $1^{\circ}23'42.10''S/ 48^{\circ}25'10.09''O$, onde confina com o terreno vazio e a Av. Magalhães, seguindo com $74,82^{\circ}$ e 75 m de comprimento até o marco C onde confina com Av. Magalhães e o imóvel residencial a sul; seguindo para o marco C com coordenadas $1^{\circ}23'44.45''S/ 48^{\circ}25'10.01''O$, seguimos com $268,47^{\circ}$ e 45 m de comprimento até o marco D, por onde confina com o imóvel residencial a sul e um terreno vazio a oeste; do marco D, com coordenadas $1^{\circ}23'44.47''S/ 48^{\circ}25'11.50''O$ com $359,72^{\circ}$ e 75 m seguimos pelos fundos do imóvel onde chegamos até o Marco A, marco inicial. Perfazendo um área de 3.375,00 M² imóvel com inscrição imobiliária nº 225851 e devidamente registrado.